



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 30.406.191/0001-57

Nome do Administrador de Carteira: V&B GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.

Ano de competência: 2024

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vitra foi constituída em maio de 2018 com o objetivo de gerir recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos e carteiras administradas. Em 2019, a Vitra passou por uma reestruturação societária, com o ingresso de colaboradores estratégicos, incluindo diretores e pessoas chave das equipes.

Em outubro de 2021 os sócios da Gestora passaram a ser sócios da Holding do Grupo Warren e a Gestora passou a ser uma subsidiária integral da Warren Brasil Participações Societárias S/A.

Em dezembro de 2024, a Vitra decidiu recomprar a sua participação do Grupo Warren, tornando-se independente novamente.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em outubro de 2021 os sócios da Gestora passaram a ser sócios da Holding do Grupo Warren e a Gestora passou a ser uma subsidiária integral da Warren Brasil Participações Societárias S/A.

Em dezembro de 2024, a Vitra decidiu recomprar a sua participação do Grupo Warren, tornando-se independente novamente.

#### b. Escopo das atividades

O escopo das atividades da Vitra é a gestão de patrimônio, com foco individualizado nas necessidades financeiras de seus clientes, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

#### c. Recursos humanos e computacionais

A Vitra adquiriu novos recursos computacionais e reforçou sua cibersecurity.

Maiores detalhes da infraestrutura tecnológica da Gestora, seja de seu ambiente interno, seja de seu ambiente externo, podem ser consultados no Manual de Compliance, Gestão de Riscos e Procedimentos Internos da Vitra.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Tendo em vista as alterações regulatórias e autorregulatórias ocorridas a partir de 2019, incluindo, mas não se limitando, na Resolução CVM n.º 175 e suas consequências nas demais Resoluções CVM, assim como a reestruturação societária ocorrida na Gestora em 2021, e agora, com a recompra da participação acionária do Grupo Warren, as políticas passaram por revisões no que lhes eram aplicáveis, sem prejuízo de passarem por outras alterações caso aplicável.

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:

8

#### b. Número de empregados:

15



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
116.387.498-17	MAURICIO ALEIXO MACHADO
157.956.228-00	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES MARTINS

## 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

## 6. Escopo das Atividades

### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O escopo das atividades da Gestora é a gestão de patrimônio, com foco individualizado nas necessidades financeiras de seus clientes, nos termos do Código ART, por meio de asset allocation e manager selection via cotas de fundos de gestores externos.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Preponderantemente em Fundos de investimento com classes exclusivas/restritas e carteiras administradas.

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Títulos e ativos de crédito privado  
Títulos e ativos de dívida pública  
Títulos e ativos de renda fixa  
Títulos e ativos imobiliários  
Títulos e ativos de renda variável  
Derivativos

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Sim

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não há conflito de interesse entre as atividades uma vez que Gestora está 100% focada nas atividades de gestão de patrimônio.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Após a recompra de sua participação acionária, a Vitra não possui mais qualquer relação de controladora X controlada.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	97	0	97



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	95	0	95
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	0	2
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	97	0	97

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 6.049.306.027,00	R\$ 0,00	R\$ 6.049.306.027,00

### d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 6.608.091,00

### e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 3.883.992.323,00	

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 5.958.865.646,00	R\$ 0,00	R\$ 5.958.865.646,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 90.440.381,00	R\$ 0,00	R\$ 90.440.381,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 6.049.306.027,00	R\$ 0,00	R\$ 6.049.306.027,00

#### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 659.584.073,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 150.983.336,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 958.500.563,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 829.604.505,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 160.036.852,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 175.165.473,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 495.433,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 1.268.133.130,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.749.684.785,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 62.901.206,00
m. Outros ativos	R\$ 34.216.671,00
Total	R\$ 6.049.306.027,00



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
219.897.858-08	Thiago Fenili de Moura
116.387.498-17	Mauricio Aleixo Machado

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
28.905.945/0001-71	Warren Brasil Participações Societárias SA

#### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:

-Comitê de Investimentos, que é o órgão responsável pela aprovação dos investimentos. Ele é composto, no mínimo, pelo Diretor de Gestão, pelo Gestor de Investimentos e pelo Analista de Investimentos. O Diretor de Gestão busca alcançar um consenso nas tomadas de decisão de investimentos, mas cabe a ele a decisão final de todos os investimentos e desinvestimentos a serem adotados pela Gestora.

-Diretoria de Administração de Carteiras (gestão), composta pelo Sr. Maurício Aleixo Machado, diretor responsável pela área técnica de gestão da Gestora, que por sua vez é responsável pela definição e implementação da política de investimentos. Para tanto, o Diretor possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a definição de estratégias e coordenação do(s) analista(s) de investimento(s). A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Gestor de Investimentos da Gestora, que responde diretamente ao Sr. Maurício Aleixo Machado, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Gestão.

-Diretoria de Compliance, que é responsável pela implementação da política de compliance e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos. Incumbe à diretoria de compliance zelar pelas políticas do Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora e treinar os colaboradores. Para tanto, a diretoria de compliance possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a implementação, alteração ou revogação da política de compliance, incluindo, mas não se limitando à aplicação de penalidades em casos em violações previamente avaliados, ou não, pelo Comitê de Compliance. Caberá à diretoria de compliance a aplicação das seguintes penalidades ao infrator, sempre observado o princípio da razoabilidade: (i) advertência; (ii) demissão por justa causa; e (iii) destituição do cargo de administrador, ou, ainda, exclusão do quadro societário, sendo seu responsável o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora, o Sr. Thiago Fenili de Moura.

-Diretoria de Risco, que tem como diretor responsável o Sr. Thiago Fenili de Moura. A diretoria de risco é responsável pela implementação da política de gestão de risco e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos. Incumbe à diretoria de risco zelar pelas políticas de gestão e monitoramento de riscos. Para tanto, a diretoria de risco possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a implementação, alteração ou revogação da política de gestão de risco, incluindo, mas não se limitando à aplicação de medidas suspensivas ou reparatórias inferidas diretamente sobre o processo de gestão.

-Comitê de Compliance e Risco ("CC"), cuja atribuição é divulgar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente e tem poderes e autoridade para recomendar a implementação de orientações e políticas novas, assim como a modificação, substituição ou revogação das atuais. No que tange ao risco, o CC é responsável por divulgar as políticas, normas, processos e procedimentos de risco periodicamente e tem poderes e autoridade para recomendar a implementação de orientações e políticas novas, assim como a modificação, substituição ou revogação das atuais. Além disso, o Comitê de Compliance poderá emitir opinião sobre quaisquer matérias envolvendo a política de compliance, incluindo, mas não se limitando a assuntos relacionados a violações à política de compliance e gestão de risco e a aplicação de penalidades, cabendo ao Comitê de Compliance a condução, documentação e avaliação de quaisquer processos disciplinares instaurados com vistas ao exame de potenciais casos de violação por parte de qualquer colaborador.

-Comitê de Recursos Humanos ("CRH"), é responsável pelo processo de avaliação dos colaboradores, coordenação dos processos de contratação de novos colaboradores e pela discussão de assuntos de int

### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

-Comitê de Compliance e Risco: composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão, assim como pelo Analista de Compliance e PLD e pelo Analista de Risco, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê de Compliance e Risco reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação específica de qualquer um de seus membros, quando houver necessidade, sendo certo que todas as reuniões do comitê são registradas em ata eletrônica, cujo teor deverá trazer, no mínimo: (i) presentes; (ii) matérias discutidas; (iii) votos proferidos, se necessária alguma deliberação.

O Comitê de Compliance e Risco poderá reunir-se sempre que for de interesse da empresa.

-Comitê de Investimentos: composto, no mínimo, pelo Diretor de Gestão, pelo Gestor de Investimentos e pelo Analista de Investimentos. O Comitê de Investimentos se reúne sempre que necessário para decidir sobre movimentações na carteira do(s) fundo(s) geridos pela Gestora e discutirá e divulgará (mensalmente) as análises de mercado e ativos. As decisões do Comitê de Investimentos serão formalizadas em ata eletrônica, seguindo os mesmos moldes do Comitê de Compliance e Risco, se necessário for alguma deliberação.

Mais informações sobre a funcionabilidade do Comitê de Investimentos podem ser encontradas no Manual de Compliance da Gestora.

-Comitê de Recursos Humanos: composto por até 7 (sete) membros da Gestora, se reunindo para debater assuntos que sejam de interesse da empresa ou por provocação de sócios e colaboradores. Caso o Comitê de Recursos Humanos entenda, suas decisões poderão ser submetidas ao Comitê Executivo. Sua formalização segue os mesmos moldes dos demais Comitês da Gestora.

-Comitê Executivo: ocorre mensalmente ou sob demanda. É formado, no mínimo, pelos maiores sócios da Gestora. As decisões são tomadas, em alguns casos, por maioria simples, e, em outros casos, por quórum mínimo de 2/3 dos votos. O Comitê Executivo delibera sobre matérias estratégicas para a empresa, como definição do planejamento, elaboração e execução do orçamento, distribuição dos lucros, elaboração dos planos gerais de metas e estratégias de negócios, entre outros. Sua formalização segue os mesmos moldes dos demais Comitês da Gestora.

-Comitê de Perfil de Risco ("CPR"): O CPR é convocado sempre que uma nova política de investimentos for realizada para um novo cliente ou para revisar a antiga política de investimentos de um cliente já existente. O formulário do CPR deverá ser assinado por todos os envolvidos e arquivado.

### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.
- Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.
- Diretor de Distribuição/Suitability: responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos relacionados às atividades de distribuição de fundos próprios e Suitability.

### **8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

Nenhum arquivo selecionado

### **8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
352.425.348-26	Diego Martins Videira	35	Administrador de Empresas	Analista de Risco Senior	23/04/2019	indeterminado	
350.837.558-74	Jonnas Roquetti Fernandes	36	Advogado	Analista de Compliance e PLD Senior	12/12/2019	indeterminado	
157.956.228-00	Antonio Claudio Rodrigues Martins	50	Graduação em Economia	Gestor de Investimentos	30/11/2020	indeterminado	
219.897.858-08	Thiago Fenili de Moura	40	Advogado	Diretor de Compliance	09/05/2018	indeterminado	

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**





### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	219.897.8 58-08	Thiago Fenili de Moura	40	Advogado	Diretor de Compliance	04/09/201 8	Indetermi nado	Diretor de PLD e Risco	Pontifícia Universid ade Católica de São Paulo (PUC-SP) - São Paulo-SP - Graduaçã o em Direito (2004, São Paulo, Brasil) IBMEC/I nsper - (i) Mercado de Capitais (sem graduação - LLM) (2009, São Paulo, Brasil); (ii) Contratos (sem graduação - LLM) (2011, São Paulo, Brasil) Cursos GVLaw - (i) Estratégia s Societária s, Planejame nto Tributário e Sucessóri o (2013, São Paulo, Brasil); e (ii) Valores Mobiliári os e Recebíveis (2014, São Paulo,	N/A
-------------------------	--------------------	------------------------------	----	----------	-----------------------------	----------------	-------------------	------------------------------	--	-----





### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	219.897.858-08	Thiago Fenili de Moura	40	Advogado	Diretor de PLD e Risco	04/09/2018	Indeterminado	Diretor de Compliance	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - São Paulo-SP - Graduação em Direito (2004, São Paulo, Brasil) IBMEC/Insper - (i) Mercado de Capitais (sem graduação - LLM) (2009, São Paulo, Brasil); (ii) Contratos (sem graduação - LLM) (2011, São Paulo, Brasil) Cursos GVLaw - (i) Estratégias Societárias, Planejamento Tributário e Sucessório (2013, São Paulo, Brasil); e (ii) Valores Mobiliários e Recebíveis (2014, São Paulo,	N/A
--------------------------	----------------	------------------------	----	----------	------------------------	------------	---------------	-----------------------	---	-----



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	306.797.278-33	Maurício Aleixo Machado	52	Gestor de Recursos	Diretor de Gestão	03/07/2019	Indeterminado	N/A	Brasil) EAESP - Fundação Getúlio Vargas - Graduação em Administração de Empresas (Jun/1990) The University of Chicago Booth School of Business - Master of Business Administration (Mar/1999)	CGE isento
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	00.002.277/1878-01	Roberto Santos Telles Rudge	65	Graduado em Comunicação Social	Diretor de Distribuição	30/04/2023	indeterminado	Membro do Comitê de Perfil de Risco Membro do Comitê de Acompanhamento de Mercado	EAESP/FGV - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - Pós-Graduação - Administração de Empresas (ênfase em Finanças - 2000) Engenheiro Civil - Universidade Mackenzie (1981);	CGE isento

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
219.897.858-08	Thiago Fenili de Moura	Consenso Investimentos Ltda.	advogado	Responsável pelos departamentos (i) jurídico; (ii) compliance; e (iii) planejamento patrimonial. Membro dos seguintes comitês: (a) Comitê de Alocação Internacional, na figura de controle de risco e compliance; (b) Comitê de Compliance; e (c) Comitê de Risco (subdividido em Comitê de Monitoramento de Risco e Comitê de Definição de Perfis de Risco). Além disso, atuava como responsável ANBIMA (Membro do Comitê de Gestores de Patrimônio da ANBIMA e Titular da Comissão de Gestores de Patrimônio da ANBIMA).	10/03/2010	01/04/2018



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.002.277/1878-01	Roberto Santos Telles Rudge	GPS PLANEJAMEN TO FINANCEIRO	Sócio Fundador	Membro do grupo de controle da empresa. Membro do Comitê Executivo. Atuação na criação e gerenciamento de diversas áreas: administrativa/financeira, sistemas, comercial e institucional. Atuação ativa na originação e gestão de clientes. Papel relevante nas seguintes iniciativas estratégicas: compra da Bawm Investimentos em 2012, venda da GPS para o Banco Julius Baer (2011-2016) entre outras iniciativas para o desenvolvimento do negócio.	01/08/1999	01/05/2019
--------------------	--------------------------------	---------------------------------------	----------------	---	------------	------------



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

306.797.278-33	Maurício Aleixo Machado	GPS - Julius Baer Group	Sócio / Diretor Executivo	Responsável pela construção de portfólios locais e no exterior; Membro do Comitê de Investimentos, responsável pela aprovação de gestores, mandatos e portfólios; Membro do Comitê de Portfólio Management, responsável pelas decisões de alocação tática de todas as carteiras da empresa; Head do time de seleção de gestores internacionais, responsável pelo due diligence inicial, monitoramento e relacionamento com gestores de investimentos no exterior; Head do time de Portfólio Management, responsável pela implementação e gestão de carteiras de clientes	01/06/2002	01/05/2019
----------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------	--	------------	------------

### 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais

4

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Diretor de Gestão:** O Diretor de Gestão é responsável pela definição e implementação da política de investimentos. Para tanto, o Diretor possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a definição de estratégias e coordenação do(s) analista(s) de investimento(s).

**Gestor de Investimentos:** O Gestor de Investimentos é responsável por dar suporte ao Diretor de Gestão, incluindo, mas não se limitando, na definição, implementação e acompanhamento da política de investimentos. É o responsável pela seleção de gestores internacionais, responsável pela due diligence inicial, construção de portfólios, monitoramento e relacionamento com gestores de investimentos no exterior

**Analista de Investimentos:** O Analista de Investimentos participará do processo de investimentos na qualidade de responsável pela execução de pesquisas e research que servirão como elementos necessários ao processo de tomada de decisão do Diretor de Gestão e do Gestor de Investimentos. Caberá ao Analista de Investimentos a incumbência de elaborar os principais relatórios de investimentos da Gestora, quando assim solicitado pelo Diretor de Gestão e pelo Gestor de Investimentos..

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de seu portfólio, risco da carteira e compliance, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

**Sistemas:** A Gestora contará com planilhas e sistemas proprietários, assim como o sistema de geração de relatórios e controles de enquadramento disponibilizado pela Britech, sistemas offshore da Advent e sistema Comdinheiro.

**Rotinas e Procedimentos:** O processo de investimento tem início com a formulação de uma Declaração de Política de Investimento detalhada para cada cliente. Os principais temas deste documento são: (1) Objetivos financeiros; (2) Horizonte de investimento; (3) Tolerância a diversos tipos de risco; (4) Restrições às alocações.

Estas variáveis servem de insumo para a elaboração da Alocação por Classes de Ativos ("AA") e da Seleção de Gestores e Ativos ("SGA") adequadas a cada cliente. Fazem parte do escopo deste trabalho as classes de ativo, gestores e ativos diretos cobertos pela Gestora.

Essas rotinas e procedimentos encontram-se detalhadas no Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora disponibilizado no site da Gestora.

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

3

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

**Diretor de Compliance, Risco e PLD:** Responsável pela implementação da política de compliance e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos. Incumbe à diretoria de compliance zelar pelas políticas do Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Vitra e treinar os colaboradores. Para tanto, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a implementação, alteração ou revogação da política de compliance, incluindo, mas não se limitando à aplicação de penalidades em casos em violações previamente avaliados, ou não, pelo Comitê de Compliance. Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a aplicação das seguintes penalidades ao infrator, sempre observado o princípio da razoabilidade: (i) advertência; (ii) demissão por justa causa; e (iii) destituição do cargo de administrador, ou, ainda, exclusão do quadro societário.

**Analista de Risco:** O Analista de Risco disponibilizará insumos para que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possa realizar suas funções.

**Analista de Compliance e PLD:** É responsável por dar suporte ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, incluindo, mas não se limitando, na implementação da política de compliance e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos.

Essas rotinas e procedimentos encontram-se detalhadas no Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora disponibilizado no site da Gestora.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora contará com o apoio de um Comitê de Compliance, que será responsável pela divulgação das políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente e tem poderes e autoridade para recomendar a implementação de orientações e políticas novas, assim como a modificação, substituição ou revogação das atuais.

Além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Vitra, a equipe de compliance da Gestora adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes, colaboradores e contrapartes, sistema de background check e onboarding de dados que produzem dossiês com informações de diversas fontes de dados, incluindo fontes internacionais ("Dossiês"). Tais dados são analisados pela Equipe de Compliance, e caso necessário, os Dossiês são complementados. Em casos de necessidade, a equipe de compliance faz buscas manuais, onde são avaliados os resultados da ferramenta, em conjunto com as informações encontradas manualmente, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

**Confidencialidade das Informações:** Os colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Todo colaborador, ao ingressar na Gestora, assinará um Termo de Confidencialidade, atestando o conhecimento das regras de preservação da confidencialidade das informações que terão acesso no desempenho de suas atividades, bem como das disposições nesse sentido presentes no Manual de Compliance e Gestão da Vitra.

**Testes de Segurança:** Anualmente, a Gestora revisa os sistemas de segurança e testa a eficiência do plano de continuidade de negócios. Esse procedimento é devidamente registrado e reportado ao Diretor de Compliance, Risco e PLD. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) renovação das senhas de acesso;
- (ii) testes no firewall;
- (iii) desativação e ativação do acesso ao cloud storage;
- (iv) testes nas restrições impostas aos diretórios.

Mais informações podem ser encontradas no Manual de Compliance da Gestora.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Tanto o Diretor de Compliance, Risco e PLD como o próprio Comitê de Compliance e Risco são independentes dos demais órgãos e áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

## **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

### **a. Quantidade de profissionais \***

3

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

**Diretor de Risco:** responsável pela implementação da política de gestão de risco e pela garantia de implementação e cumprimento das normas/regras, procedimentos e controles internos. Incumbe ao Diretor de Risco zelar pelas políticas de gestão e monitoramento de riscos. Para tanto, o Diretor de Risco possuirá poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a implementação, alteração ou revogação da política de gestão de risco, incluindo, mas não se limitando à aplicação de medidas suspensivas ou reparatórias inferidas diretamente sobre o processo de gestão.

**Analista de Risco:** responsável pela execução da política de risco e das tarefas necessárias para garantir o monitoramento e controle dos limites definidos. Caberá ao Analista de Risco a incumbência de elaborar os principais Relatórios de Risco da Gestora, assim como a tarefa de comunicar imediatamente qualquer desenquadramento verificado no curso ordinário das atividades da Gestora.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a Gestora adota os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistemas: A Gestora conta com planilhas e sistema proprietários, assim como o sistema de geração de relatórios e controles de enquadramento disponibilizado pela Asset Banking Software (ABS), BRitech e Sistema Comdinheiro.

A Gestora conta ainda com o apoio do Comitê de Compliance e Risco que será responsável por divulgar as políticas, normas, processos e procedimentos de risco periodicamente e tem poderes e autoridade para recomendar a implementação de orientações e políticas novas, assim como a modificação, substituição ou revogação das atuais. Além disso, o Comitê de Compliance e Risco poderá emitir opinião sobre quaisquer matérias envolvendo a política de gestão de risco.

O Analista de Risco desempenhará suas funções (detalhadas no item b acima) com foco na elaboração dos seguintes relatórios: (i) Relatório de Desenquadramento: relatório trimestral indicando eventuais desenquadramentos verificados no período, assim como a confirmação do status atual das carteiras com relação aos limites de riscos estabelecidos. Deverá trazer uma breve descrição acerca da metodologia e controles de coleta de informações e deverá identificar as alterações ocorridas desde o último relatório e dados estatísticos dos Perfis de Risco dos Clientes; (ii) Relatório de Individuais de Risco: relatório periódico integrante do Relatório de Posição Consolidada do Cliente. Deverá trazer gráficos e informações que permitam a conferência pelo Cliente dos limites de risco estabelecidos para o seu perfil; (iii) Relatório de Riscos Operacionais: relatório anual contendo o resultado dos casos de questões inerentes aos riscos ocorridos no ano, incluídos no Relatório Anual de Compliance, assim como a lista em ordem de relevância de riscos operacionais a serem mitigados e/ou analisados pela diretoria da Gestora, se aplicável.

Dessa forma, a Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação. Em razão de não haver espaço suficiente para elencar todos os processos da Gestora, todos poderão ser encontrados no site da Gestora dentro do Manual de Compliance, Gestão de Risco e Procedimentos internos. Lá constarão os Procedimentos para Gestão de Risco de Mercado, Liquidez, Crédito e Contraparte, entre outros.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Tanto o Diretor de Risco como o próprio Comitê de Risco são independentes dos demais órgãos e áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Vitra, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

N/A

#### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

N/A

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

4

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Trata-se de uma atividade exercida de forma excepcional, apenas quando nossos clientes não quiserem por algum motivo manter relacionamento com nossos principais parceiros na administração fiduciária (e consequentemente distribuição dos nossos fundos geridos). Nós não ofertamos produtos.

### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Em período não superior a um ano, além dos treinamentos específicos para fins de PLD, os Colaboradores que atuarem na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão da GESTORA participarão também de um treinamento específico, em que receberão instruções sobre as principais normas aplicáveis e outros temas relacionados à distribuição de cotas, conforme diretrizes ANBIMA sobre o assunto.

### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

A estrutura de distribuição se vale da estrutura tecnológica da Gestora onde é possível realizar o controle de passivo, além da infraestrutura para o arquivamento dos registros originados dessa atividade.

### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

No que se refere ao passivo dos fundos de investimento sob gestão que tenha sido objeto de distribuição pela própria GESTORA, os Colaboradores relacionados a tal atividades deverão observar todo o processo de cadastro de clientes previsto no Manual de Compliance, incluindo a aplicação integral da política de PLD ali descrita.

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

N/A

## **9. Remuneração da Empresa**

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A Gestora cobra taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e poderá, caso entenda cabível, cobrar taxa de performance para se remunerar.

### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:**

#### **a. Taxa com bases fixas (%):**

100,00

#### **b. Taxa de performance (%):**

0,00

#### **c. Taxa de ingresso (%):**

0,00

#### **d. Taxa de saída (%):**

0,00

#### **e. Outras taxas (%):**

0,00

#### **Total (%):**

100,00



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

N/A

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Gestora empenhará seus melhores esforços para somente contratar terceiros ou não que estejam alinhados com princípios norteadores presentes no Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Vitra. Para tanto, sempre balizados por tais princípios, incluindo, mas não se limitando, os princípios de transparência e boa-fé, a Gestora, considerando os termos da legislação vigente e as obrigações que essa lhe impõe ainda que na qualidade de contratante, aplicará processo de seleção que permita a avaliação técnica e idoneidade, não obstante a exigência de autorizações e certificações necessárias para o desempenho de funções específicas.

O referido processo de seleção poderá contar com diligências presenciais à sede do contratado, bem como solicitação e análise de documentação pessoal. Não obstante os processos ordinários de seleção e contratação, a Gestora poderá criar procedimentos específicos especialmente desenhados para a contratação de função sensível a qual poderá exigir qualificação e certificações específicas e adequadas.

Nesses casos, a Gestora poderá despender todo o tempo que julgar necessário para definir o processo como concluído. Julgar-se-á concluído todo o processo que tiver angariado informações completas e atuais a respeito dos potenciais contratados.

No tocante à contratação de colaboradores, a Gestora observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores. Especificamente para cargos relacionados à gestão de recursos, no qual o colaborador exerça o poder final de decisão nos investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Gestora, a contratação do futuro colaborador estará condicionada à devida certificação, nos termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A Gestora adota política de melhor execução com foco na garantia dos interesses dos clientes. Essa política está alinhada com os princípios norteadores da Gestora, em especial, o princípio de dever fiduciário. Para tanto o Diretor de Gestão deverá cuidar para que o processo de gestão observe: (i) as melhores condições relacionadas a preço, êxito e cronograma de liquidação da operação; (ii) os interesses e objetivos dos clientes; (iii) a mitigação e ou a devida comunicação de potenciais conflitos de interesse; e (iv) a reversão de benefícios.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**

A Gestora possui por política a não manutenção de acordos e o não recebimento de quaisquer presentes/benefícios que possam colocar aos colaboradores ou à própria Gestora em posição de conflito de interesse ou que possa transparecer eventuais condições favoráveis a determinados colaboradores, prestadores de serviço e/ou clientes.

Para tanto, a Gestora não possui qualquer acordo de soft dollar e deverá aprovar e analisar, por meio do seu Diretor de Compliance, Risco e PLD, o recebimento de quaisquer benefícios por parte de seus colaboradores.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora manterá canais de comunicação em modo analógico (ligações telefônicas) com os diversos prestadores de serviço, especialmente administradores e instituições financeiras, como forma de evitar a paralização dos serviços de gestão.

Nessas ocasiões, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá fiscalizar as operações e comunicações até que o sistema seja reestabelecido.

Não obstante, o plano de continuidade de negócios ou "PCN" possui ações para a manutenção das atividades essenciais da operação da Gestora, frente a situações que representem riscos de continuidade da empresa, bem como um nível mínimo de atendimento aos seus clientes.

Desta forma, o PCN da Gestora possui 3 fases:

### (i) Ação 1: "DR Site" operacional

Essa etapa representa as ações iniciais para retomada das operações. Para isso, esse plano contém uma cronologia de medidas a serem tomadas em um espaço delimitado de tempo, frente a situações que são consideradas como os gatilhos para a ativação do plano. A impossibilidade de acesso físico ao escritório da Gestora ou acesso a infraestrutura tecnológica por um tempo maior que 8 horas são os gatilhos para o início da Ação 1. Essa impossibilidade pode ser traduzida pelos seguintes eventos:

- Incêndio
- Abalo estrutural
- Interrupção de energia elétrica
- Medida judicial

A composição das atividades integrantes da Ação 1 aborda os procedimentos, responsáveis e estrutura necessários para garantir a continuidade das atividades essenciais da Gestora, sendo estas destacadas abaixo:

Contato com os custodiantes e administradores de ativos detidos pelos clientes sob gestão da Gestora. Esse acesso implica em capacidade de interação com os prestadores de serviços fiduciários através dos sistemas e processos constituídos para tal;

- Capacidade de efetuar ordens de resgates, aportes e realocação nos portfólios sob gestão da Gestora;
- Acesso aos sistemas de processamento de carteiras contratados pela Gestora; e
- Call Tree: estabelecimento de pessoas chave da Gestora e dos principais prestadores de serviços para execução das atividades listadas acima.

A Gestora possui rotinas anuais de teste de acesso ao DR Site e aos procedimentos correlatos para verificação de aderência da Ação 1 do PCN.

### (ii) Ação 2 - Gestão de Crise

Uma vez implementada a execução da Ação 1, inicia-se a Ação 2, que contempla o plano de comunicação e responsáveis pela gestão de crise. Essa ação contempla uma definição de linha de comunicação com todos os stakeholders da empresa, assim como o estabelecimento de um plano de ação ("Ação 3"), visando a recuperação das condições normais da operação da Gestora.

O plano de comunicação deve ser formulado pelo Comitê Executivo da Gestora e repassado a todos os profissionais da Gestora por e-mail. Uma vez definida a linha de comunicação institucional, cada um dos profissionais da Gestora terá a incumbência de acessar os stakeholders sob sua esfera de contato. Tais esferas de contato estão disponíveis em documento próprio.

O Comitê Executivo será o órgão responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Recuperação das atividades da Gestora ("Plano de Recuperação").

### (iii) Ação 3 - Recuperação

O Plano de Recuperação irá delinear as ações necessárias para o reestabelecimento das atividades da Gestora dentro do curso normal dos negócios. Essas ações possuem três horizontes distintos. O primeiro remete a manutenção do DR Site operando como fonte principal de continuidade dos negócios. Basicamente, refere-se ao monitoramento das condições do ambiente, bem como da efetividade daquilo que está sob execução para a manutenção das atividades essenciais. A segunda camada tem como vetor o reestabelecimento das instalações essenciais para a execução das atividades da Gestora. A gestão desta etapa demandará o acompanhamento das ações junto aos responsáveis pela recomposição dos ambientes. A terceira e última esfera de responsabilidade será estabelecida a partir do momento que se consta



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

#### **a) Fundos Exclusivos ou Reservados (Regra Geral)**

Conforme exposto anteriormente, a GESTORA é um multi-family office focado na gestão de patrimônio de seus clientes. Sendo assim, pelas características peculiares desses clientes, a GESTORA se atentará na análise de seus Portfólios globais. Para os veículos de investimentos exclusivos ou reservados, leva-se em conta o fato de que o fluxo histórico do passivo pode não ser um bom indicador de stress, porém, a proximidade da Equipe Comercial no dia a dia do cliente, faz com que este contato seja um bom previsor das necessidades de liquidez do cliente, e, conseqüentemente, de suas alocações.

#### **b) Dos Critérios Gerais de Análise de Liquidez de FIs e FICs (passivo)**

A Equipe de Risco da GESTORA monitora, através de relatórios mensais de controle, a liquidez de cada fundo sob sua gestão, reportando as métricas de somatório e a média dos resgates diários em percentual do patrimônio líquido do dia anterior, numa amostra dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de referência do relatório.

Adicionalmente, para estes casos, é realizado um controle do percentual de liquidez mínima necessária seguindo as diretrizes dos documentos da Anbima, "Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os fundos 555". São reportadas no relatório mensal de liquidez valores para os prazos de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis, a depender do prazo de resgate dos FIs e FICs.

Por fim, são monitorados para os fundos abertos não exclusivos ou reservados, o grau de dispersão de propriedade das cotas computando os percentuais detidos pelos grupos de investidores de acordo com a sua representatividade no patrimônio do fundo (curva ABC). Com isso, temos por objetivo, conhecer quantitativamente os maiores clientes de cada fundo e quanto a aplicação de cada um deles representa em relação ao patrimônio total do fundo. Fundos que apresentam grande concentração de passivo nos maiores clientes, devem buscar percentuais de caixa maiores do que fundos pulverizados. Para efeito de metodologia, é considerado o valor total aplicado pelos 5 (cinco) maiores cotistas e o percentual desse somatório em relação ao patrimônio total do fundo.

#### **c) Análise de Liquidez do Ativo**

Para fins de monitoramento dos portfólios, a GESTORA utilizará metodologia de projeção de prazo de liquidação por ativos. Para tanto, o Analista de Risco deverá estabelecer data estimada de liquidação para os seguintes ativos, de acordo com os respectivos critérios pré-determinados: (i) Ações e Títulos Públicos: número de dias necessários para liquidar a posição considerando o limite de operação de 1/3 do volume médio negociado com vistas a não afetação do preço do ativo; (ii) Opções e Futuros: valor e tipo dos ativos onerados como margem; (iii) cotas de fundos de terceiros: prazos de cotização e resgate definidos em regulamento; (iv) Crédito Privado: o prazo de vencimento dos ativos; (v) Ativos no Exterior: respeitará os mesmos critérios dos ativos equivalentes situados no Brasil.

#### **d) Casos Excepcionais de Iliquidez dos Ativos**

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a GESTORA poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo de Investimento; e
- liquidação do Fundo de Investimento.

Esta política

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

O Gestora adota três políticas essenciais: a Política de PLD; a Política de Cadastro; e a Política de Suitability. Todas são plenamente compatíveis com o determinado pela Lei 9.613/98 e pela Res CVM 50, além de procedimentos de troca de informações com o administrador fiduciário dos fundos de investimento.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

[vitracapital.com](http://vitracapital.com)

### 11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

**a. Principais fatos \***

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

**a. Principais fatos**

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

N/A

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

## **12. Declarações**

### **Declaração do administrador, atestando:**

#### **Que reviu o formulário de referência**

Marcado

#### **Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

### **Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

#### **Nada a declarar**

Marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

#### **Nada a declarar**

Marcado

### **Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

#### **Nada a declarar**

Marcado

### **Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

#### **Nada a declarar**

Marcado

### **Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

#### **Nada a declarar**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Mercado

### **Títulos contra si levados a protesto**

### **Nada a declarar**

Mercado

Data de envio: 25/03/2025 - 17:01:00

Data de impressão: 25/03/2025

Hora de impressão: 18:04:06